

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº _____/2019

Da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 207/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de bares e restaurantes, situados no município do Recife, disponibilizarem cardápio adequado às necessidades dietéticas de pessoas acometidas por diabetes; **pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 207/2019, de autoria do Vereador Samuel Salazar, nos termos do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Rinaldo Júnior.

O Projeto de Lei institui a obrigatoriedade de bares e restaurantes, situados no município do Recife, disponibilizarem cardápio adequado às necessidades dietéticas de pessoas acometidas por diabetes.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta não recebeu emendas nem substitutivos.

ANÁLISE

O Projeto de Lei apresentado para esta Comissão tem por finalidade instituir a obrigatoriedade de bares e restaurantes, situados no município do Recife, disponibilizarem cardápio adequado às necessidades dietéticas de pessoas acometidas por diabetes. Considerada uma epidemia global, a diabetes está hoje, junto com as doenças cardiovasculares, as doenças respiratórias e os cânceres, entre as principais patologias

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

crônicas não transmissíveis registradas, além de ser um dos cinco problemas de saúde que mais matam no Brasil.

Proposição se fundamenta em um dos direitos constitucionais, o direito à saúde.

Diante do exposto, nada havendo a opor no aspecto financeiro, estando dê acordo com a lei orgânica do Município e estando em consonância com a legislação federal. Somos pelo seguinte voto.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 207/2019, de autoria do Vereador **Samuel Salazar**.

É o parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Finanças e Orçamento** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 207/2019, de autoria do Vereador **Samuel Salazar**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ERIBERTO RAFAEL
Presidente

RINALDO JÚNIOR
Vice-Presidente/Relator

ALCIDES TEIXEIRA NETO
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO
Membro Efetivo

AIMÉE CARVALHO
Membro Efetivo

AERTO LUNA
Membro Suplente

RENATO ANTUNES
Membro Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RICARDO CRUZ
Membro Suplente